

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores n.º 10/2008/A**

**Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2008**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º e do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A,

de 22 de Dezembro, aprova o orçamento suplementar para o ano económico de 2008, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de Maio de 2008.

Pelo Presidente da Assembleia Legislativa, o Vice-Presidente, *Jorge Alberto da Costa Pereira*.

ANO ECONÓMICO DE 2008

(c) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 08/05/2008

(d) SUPLEMENTAR

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 09/04/2008

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 14/04/2008

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 09/04/2008

O Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	10 327 605,00			
De capital.....	124 500,00	10 452 105,00	380 066,45	380 066,45
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00		
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		10 453 105,00		10 833 171,45
Despesa				
Corrente.....	10 328 605,00		330 066,45	
De capital.....	124 500,00	10 453 105,00	50 000,00	380 066,45
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		10 453 105,00		10 833 171,45

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 9 de Abril de 2008.

O Conselho Administrativo,

Sendo G
Vera da Silva
Goreti Dora

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)				Total
			Orçamento ordinário	Transferências de verbas			
				Para mais	Para menos	1.º orçamento suplementar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
01		Receitas correntes					
	05.00.00	Rendimentos da propriedade					
	05.02.00	Juros — Sociedades financeiras:					
	05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras . . .	12 000,00			12 000,00	
	06.00.00	Transferências correntes:					
	06.04.00	Administração regional:					
	06.04.01	Região Autónoma dos Açores	10 290 605,00	192 792,00		10 097 813,00	
	07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:					
	07.01.00	Venda de bens					
	07.01.99	Outros	1 000,00			1 000,00	
	07.02.00	Serviços:					
	07.02.99	Outros	20 000,00			20 000,00	
	08.00.00	Outras receitas correntes:					
	08.01.00	Outras:					
	08.01.99	Outras	4 000,00			4 000,00	
		<i>Total da receita corrente</i>	10 327 605,00	0,00	192 792,00	0,00	10 134 813,00
01		Receitas de capital					
	09.00.00	Venda de bens de investimento:					
	09.04.00	Outros bens de investimento:					
	09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não finan- ceiras	2 500,00			2 500,00	
	10.00.00	Transferências de capital:					
	10.04.00	Administração regional:					
	10.04.01	Região Autónoma dos Açores	122 000,00	192 792,00		314 792,00	
	16.00.00	Saldo da gerência anterior:					
	16.01.00	Saldo orçamental:					
	16.01.01	Na posse do serviço			380 066,45	380 066,45	
		<i>Total da receita de capital</i>	124 500,00	192 792,00		380 066,45	697 358,45
	15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00			1 000,00	
		<i>Total das receitas correntes e de capital</i>	10 453 105,00	192 792,00	192 792,00	380 066,45	10 833 171,45

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)				Total rectificado
			Orçamento ordinário	Transferência de verbas			
				Para mais	Para menos	1.º orçamento suplementar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
		Despesas correntes					
01.00.00		Despesas com pessoal:					
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.01.01	a)	Deputados	2 245 300,00			2 245 300,00	
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000,00			5 000,00	
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	833 500,00		12 000,00	821 500,00	

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferência de verbas		1.º orçamento suplementar	Total rectificativo
				Para mais	Para menos		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
01.01.06		Pessoal contratado a termo	29 000,00	50 000,00		79 000,00	
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença . .	50 000,00	12 000,00	38 000,00	24 000,00	
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00	6 000,00		11 000,00	
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	782 200,00		6 000,00	776 200,00	
01.01.10		Gratificações	1 700,00			1 700,00	
01.01.11		Representação	372 200,00			372 200,00	
01.01.13		Subsídio de refeição	78 900,00			78 900,00	
01.01.14		Subsídios de férias e de Natal	644 200,00			644 200,00	
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/ paternidade	20 000,00			20 000,00	
		<i>Subtotal 1</i>	5 067 000,00	68 000,00	56 000,00	0,00	5 079 000,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
01.02.02		Horas extraordinárias	2 500,00				2 500,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	505,00				505,00
01.02.04		Ajudas de custo	150 000,00				150 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00				1 100,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções .	6 000,00				6 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	10 000,00				10 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	20 000,00				20 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie . .	5 000,00				5 000,00
01.03.00		Segurança social:					
01.03.03		Subsídio familiar a crianças e jovens . . .	16 000,00				16 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00				10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social . . .	750 000,00				750 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00				5 000,00
		<i>Subtotal 2</i>	976 105,00	0,00	0,00	0,00	976 105,00
		<i>Total 1</i>	6 043 105,00	68 000,00	56 000,00	0,00	6 055 105,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:					
02.01.00		Aquisição de bens:					
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 000,00				4 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	1 000,00	5 000,00			6 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	5 000,00				5 000,00
02.01.08		Material de escritório	100 000,00				100 000,00
02.01.14		Outro material — Peças	1 000,00				1 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00				20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00				500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	7 000,00				7 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	5 000,00				5 000,00
02.01.21		Outros bens	20 000,00	10 000,00			30 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:					
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00				120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	70 000,00		32 500,00		37 500,00
02.02.03		Conservação de bens	97 500,00		18 000,00		79 500,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00				15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00				500,00
02.02.09		Comunicações	300 000,00			80 000,00	380 000,00
02.02.10		Transportes	10 000,00				10 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00				50 000,00
02.02.12		Seguros	60 000,00				60 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	588 000,00		212 792,00	215 866,45	591 074,45
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	20 000,00	20 000,00			40 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00				10 000,00
02.02.17		Publicidade	20 000,00	5 000,00			25 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	220 000,00		5 000,00		215 000,00
02.02.19		Assistência técnica	70 000,00				70 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	8 000,00				8 000,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00				50 000,00
		<i>Total 2</i>	1 872 500,00	40 000,00	268 292,00	295 866,45	1 940 074,45

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferência de verbas		1.º orçamento suplementar	Total rectificativo
				Para mais	Para menos		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
03.00.00		Juros e outros encargos:					
03.06.00		Outros encargos financeiros:					
03.06.01		Outros encargos financeiros:		500,00			500,00
		<i>Total 3</i>		500,00			500,00
04.00.00		Transferências correntes:					
04.03.00		Administração central:					
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:					
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações:	1 550 000,00				1 550 000,00
		<i>Total 4</i>	1 550 000,00	0,00	0,00	0,00	1 550 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:					
06.02.03		Outras:					
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	12 000,00				12 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	830 000,00			34 200,00	864 200,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00				500,00
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00				500,00
06.02.03	e)	Custos sociais:	20 000,00				20 000,00
		<i>Total 5</i>	863 000,00	0,00	0,00	34 200,00	897 200,00
		<i>Total das despesas correntes (1+2+3+4+5)</i>	10 328 605,00	108 500,00	324 292,00	330 066,45	10 442 879,45
		Despesas de capital					
07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
07.01.00		Investimentos:					
07.01.03		Edifícios	7 500,00	170 000,00			177 500,00
07.01.07		Equipamento de informática	10 000,00				10 000,00
07.01.08		Software informático	70 000,00				70 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	10 000,00	19 000,00			29 000,00
07.01.10		Equipamento básico	20 000,00	22 792,00			42 792,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00	8 000,00		50 000,00	60 000,00
07.01.15		Outros investimentos	5 000,00		4 000,00		1 000,00
		<i>Total das despesas de capital</i>	124 500,00	219 792,00	4 000,00	50 000,00	390 292,00
		<i>Total das despesas correntes e de capital</i>	10 453 105,00	328 292,00	328 292,00	380 066,45	10 833 171,45

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2008/A

Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de, nas suas funções de acompanhamento da actividade política e administrativa, se ocupar especificamente da verificação das condições em que estão a ser exercidas as obrigações de serviço público de rádio e televisão nos Açores.

A Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, aprovou os Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., os quais definem como objecto da sociedade a prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão.

Os referidos Estatutos também definem que a sociedade tem centros regionais nas Regiões Autónomas, com capacidade necessária para a produção.

O n.º 5 do artigo 5.º dos mesmos Estatutos sujeitou os directores dos centros regionais a uma audição anual na respectiva assembleia legislativa da região.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerceu, pela primeira vez, esse poder de audição parlamentar no mês de Fevereiro de 2008.

O director do Centro Regional dos Açores declarou, então, à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho que «lamenta a falta de autonomia financeira do Centro Regional», que «dispõe de um orçamento ‘muito limitado’ já que ponderado pela administração da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., olhando essencialmente